

61

Registre-se. Autue-se.  
 Sala das Sessões \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 (Rubrica do Presidente)



Data: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_  
 Número: \_\_\_\_\_

**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
 ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

EXERCÍCIO DE 2017

PERÍODO: 2017 a 2018  
 PRESIDENTE: Alexandre Bostos VICE-PRESIDENTE: Wallace Paula  
 1º SECRETÁRIO: Renata Fíório 2º SECRETÁRIO: Diego Lube

ASSUNTO: Proj. de Lei Nº 31/17

INICIATIVA: Mesa Diretora

HISTÓRICO: Dispõe sobre reajuste dos servidores efetivos e comissionados da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim  
 Lei n.º 7468/17  
 COM N.º 5337 (15/05/17)  
 OF/CM/N.º 826/2017 (02/05/2017)

Promulgada pela CMES  
 PARECER DA COMISSÃO DE:

- Constituição, Justiça e Redação
- Finanças e Orçamento
- Fiscalização e Controle Orçamentário
- Obras e Serviços Públicos
- Saúde, Saneamento e Meio Ambiente
- Direitos Humanos e Assist. Social
- Educação, Ciência e Tecnologia, de

LEITURA: 18 / 04 / 2018

1ª DISCUSSÃO: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

2ª DISCUSSÃO: 02 / 05 / 2017

APROVADO POR:  LSXO  UNANIMIDADE  ABSTENÇÃO

PRESIDENTE: Alexandre Bostos

REJEITADO POR:  X  UNANIMIDADE  ABSTENÇÃO

PRESIDENTE: \_\_\_\_\_

PEDIDO DE VISTA: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_ Ver: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_ Ver: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_ Ver: \_\_\_\_\_

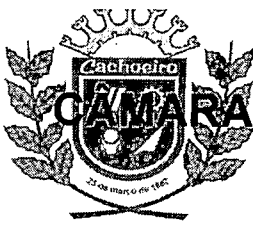
PRESIDENTE: \_\_\_\_\_

PEDIDO DE URGÊNCIA: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

APROVADO POR:  X  UNANIMIDADE  ABSTENÇÃO

PRESIDENTE: \_\_\_\_\_

REJEITADO POR:  X  UNANIMIDADE  ABSTENÇÃO



**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

02  
J

PROJETO DE LEI Nº

DISPÕE SOBRE REAJUSTE REMUNERATÓRIO DOS  
SERVIDORES EFETIVOS E COMISSIONADOS DA  
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE  
ITAPEMIRIM

|                          |
|--------------------------|
| DOCUMENTO: PLO           |
| PROTOCOLO GERAL: 55180   |
| NÚMERO PRÓPRIO: 31       |
| DATA PROTOCOLO: 12/04/17 |

**Art. 1º.** Autoriza-se o reajuste da remuneração de todos os servidores efetivos e comissionados desta Casa pelo percentual de 6,28 % (seis vírgula vinte e oito por cento) correspondente ao índice oficial do IPCA/2016 (Índice Nacional de Preços ao Consumidor – Amplo).

**Art. 2º.** Essa Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 10 de abril de 2017.

Alexandre Bastos Rodrigues

Presidente

Wallace Marvila

Vice-Presidente

Renata Fiório

1º Secretária

Diogo Lube

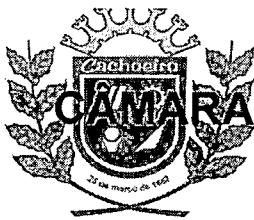
2º Secretário

|                                      |   |
|--------------------------------------|---|
| <b>APROVADO</b>                      |   |
| <input type="checkbox"/> UNANIMIDADE | <input checked="" type="checkbox"/> ABSTENÇÃO |
| Sessão 021 05 / 2017                 |   |
| Presidente                           |   |

*"Feliz a nação cujo Deus é o Senhor"*

Pça. Jerônimo Monteiro, 70 – Centro – CEP: 29300-170 – Cachoeiro de Itapemirim –  
Espírito Santo

PABX: (28) 3526-5622 – FAX: (28) 3521-5753 – e-mail: cmci@cmci.es.gov.br



# CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

03  
J

## JUSTIFICATIVA

A remuneração dos servidores desta Casa vem sofrendo ao longo do tempo perdas por força dos efeitos da inflação. Tal situação provoca indevida redução do poder aquisitivo do trabalhador, o que leva à necessidade de periódicos reajustes visando impedir referidas perdas.

Ressalta-se que o impacto financeiro e orçamentário decorrente desta proposição foi previsto e provisionado na Lei Orçamentária Anual, estando em perfeita consonância com o limite constitucional de gasto com folha de pagamento estabelecido pelo §1º, do art.29-A, da Constituição Federal, o qual estabelece que "A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores".

  
**Alexandre Bastos Rodrigues**

**Presidente**

  
**Wallace Marvila**

**Vice-Presidente**

  
**Renata Fiório**

**1º Secretária**

  
**Diego Lube**

**2º Secretário**

*"Feliz a nação cujo Deus é o Senhor"*

Pça. Jerônimo Monteiro, 70 – Centro – CEP: 29300-170 – Cachoeiro de Itapemirim –  
Espírito Santo

**PABX: (28) 3526-5622 – FAX: (28) 3521-5753 – e-mail: cmci@cmci.es.gov.br**

## IMPACTO FINANCEIRO – FOLHA PAGAMENTO

04  
J

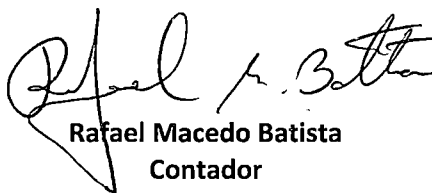
| IMPACTO FINANCEIRO 2017 (REVISÃO DE 6,29%)               |                  |
|--|------------------|
| FOLHA TOTAL  | R\$ 8.407.000,00 |
| IMPACTO FOLHA (6,28% - ABRIL A DEZEMBRO) – R\$ 43.996,00 | R\$ 396.000,00   |
| TOTAL  | R\$ 8.803.000,00 |

| IMPACTO FINANCEIRO 2018                     |                  |
|---|------------------|
| FOLHA TOTAL (FOLHA 2017 + JAN/FEV/MAR/2017) | R\$ 8.935.000,00 |
| PROMOÇÕES PREVISTAS PARA SERVIDORES         | R\$ 196.179,00   |
| TOTAL FOLHA                                 | R\$ 9.131.179,00 |

| IMPACTO FINANCEIRO 2019             |                  |
|-------------------------------------|------------------|
| FOLHA TOTAL (FOLHA 2018)            | R\$ 9.131.179,00 |
| PROMOÇÕES PREVISTAS PARA SERVIDORES | R\$ 237.767,00   |
| TOTAL FOLHA                         | R\$ 9.368.946,00 |

ACRÉSCIMO REPASSE 2017 = R\$ 793.946,30 = 6,01%

| LIMITE CONSTITUCIONAL       |                   |
|-----------------------------|-------------------|
| VALOR DO REPASSE            | R\$ 13.998.785,05 |
| LIMITE CONSTITUCIONAL (70%) | R\$ 9.799.149,54  |
| GASTO COM FOLHA EM 2017     | R\$ 8.803.600,00  |
| PERCENTUAL (%)              | 62,89%            |



Rafael Macedo Batista  
Contador

Rafael Macedo Batista  
Contador CRC/ES 016165



05  
J

# CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM


## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

---

### DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que o reajuste proposto no presente projeto tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias, nos termos do Art. 16, II, da lei de Responsabilidade Fiscal 101/2000.

Cachoeiro de Itapemirim, 10 de abril de 2017.

  
**Alexandre Bastos Rodrigues**  
Presidente

---

*"Feliz a nação cujo Deus é o Senhor"*



**MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**PROJETO DE LEI Nº**

|                  |          |
|------------------|----------|
| DOCUMENTO:       | PLO      |
| PROTOCOLO GERAL: | 55180    |
| NÚMERO PRÓPRIO:  | 31       |
| DATA PROTOCOLO:  | 12/04/17 |

**DISPÕE SOBRE REAJUSTE REMUNERATÓRIO DOS  
SERVIDORES EFETIVOS E COMISSIONADOS DA  
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE  
ITAPEMIRIM**

**Art. 1º.** Autoriza-se o reajuste da remuneração de todos os servidores efetivos e comissionados desta Casa pelo percentual de 6,28 % (seis vírgula vinte e oito por cento) correspondente ao índice oficial do IPCA/2016 (Índice Nacional de Preços ao Consumidor – Amplo).

**Art. 2º.** Essa Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 10 de abril de 2017.

**Alexandre Bastos Rodrigues**

**Presidente**

**Wallace Marvía**

**Vice-Presidente**

**Renata Fiório**

**1º Secretária**

**Diogo Lube**

**2º Secretário**

*“Feliz a nação cujo Deus é o Senhor”*

Pça. Jerônimo Monteiro, 70 – Centro – CEP: 29300-170 – Cachoeiro de Itapemirim –  
Espírito Santo

**PABX: (28) 3526-5622 – FAX: (28) 3521-5753 – e-mail: cmci@cmci.es.gov.br**



# MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

707

## JUSTIFICATIVA

A remuneração dos servidores desta Casa vem sofrendo ao longo do tempo perdas por força dos efeitos da inflação. Tal situação provoca indevida redução do poder aquisitivo do trabalhador, o que leva à necessidade de periódicos reajustes visando impedir referidas perdas.

Ressalta-se que o impacto financeiro e orçamentário decorrente desta proposição foi previsto e provisionado na Lei Orçamentária Anual, estando em perfeita consonância com o limite constitucional de gasto com folha de pagamento estabelecido pelo §1º, do art.29-A, da Constituição Federal, o qual estabelece que "A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores".

  
**Alexandre Bastos Rodrigues**

**Presidente**

  
**Wallace Marylla**

**Vice-Presidente**

  
**Renata Fiório**

**1º Secretária**

  
**Diogo Lube**

**2º Secretário**

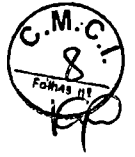
*"Feliz a nação cujo Deus é o Senhor"*

Pça. Jerônimo Monteiro, 70 – Centro – CEP: 29300-170 – Cachoeiro de Itapemirim –  
Espírito Santo

**PABX: (28) 3526-5622 – FAX: (28) 3521-5753 – e-mail: cmci@cmci.es.gov.br**



**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**



**PROCURADORIA LEGISLATIVA**

**PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 31/2017**

**INICIATIVA: MESA DIRETORA**

À MESA DIRETORA

Senhor Presidente,

1. O projeto sob análise *Dispõe sobre reajuste dos servidores efetivos e comissionados da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim-ES.*
2. No que tange à forma, o projeto obedece os preceitos constantes no art. 37, X, da Constituição da República Federativa do Brasil, que dispõem:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

(...)

X - a remuneração dos servidores públicos e o subsídio de que trata o § 4º do art. 39 somente poderão ser fixados ou **alterados por lei específica**, observada a iniciativa privativa em cada caso, assegurada revisão geral anual, sempre na mesma data e sem distinção de índices;

3. A Câmara Municipal possui competência para dispor sobre sua organização e funcionamento, conforme dispõem a Lei Orgânica do Município, em seu art. 42, III e o Regimento Interno desta Casa de Leis, especificamente em seu art. 57, II:

Art. 42, LOM – Compete privativamente à Câmara Municipal:

(...)

III – dispor sobre sua organização, funcionamento, polícia, criação, transformação e extinção de cargos, empregos e funções de seus serviços e fixação da respectiva remuneração, observados os parâmetros estabelecidos na lei de diretrizes orçamentárias, e dispor sobre o quadro de seus servidores;

Art. 57, RI – Compete privativamente à Câmara Municipal, entre outras enumeradas no art. 42 da LOM, as seguintes atribuições:

(...)

II – dispor sobre sua organização, funcionamento, criação, transformação e extinção de cargos, empregos e funções de seus serviços e fixação da respectiva remuneração;

**“Feliz a nação cujo Deus é o Senhor”**

Praça Jerônimo Monteiro, 70 – Centro – CEP: 29300-170 – Cachoeiro de Itapemirim – Espírito Santo

**PABX: (28) 3526-5622 – FAX: (28) 3521-5753**





**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**



Dessa forma, a propositura encontra-se adequada às hipóteses de competência do Poder Legislativo Municipal.

**Assim, é nosso parecer pelo encaminhamento regular da matéria.**

É o parecer, s.m.j.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 18 de abril de 2017.

**PEDRO HENRIQUE FERREIRA VASSALO REIS**  
**Procurador Legislativo**  
**OAB/ES 15.389**

*"Feliz a nação cujo Deus é o Senhor"*



**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIR**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

OF/PLG Nº. 26/2014

DATA: 19/04/14

À PRESIDÊNCIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO  
VEREADOR: HIGNER MANSUR

Senhor Vereador,

Em cumprimento ao que dispõe o artigo 12, inciso XII e o artigo 115 c/c artigo 44, todos do Regimento Interno, encontra-se na Procuradoria Legislativa da Casa para parecer a(s) seguinte(s) matéria(s):

*P. Leinº*

| P. LEI Nº. | <del>VEREADOR Nº.</del> | P. RESOL. Nº. | P. DEC. LEG. Nº. | PRAZO VENC. PROJ. |
|------------|-------------------------|---------------|------------------|-------------------|
| 27/14      | 16/14                   | 4/2014        |                  |                   |
| 31/14      | 32/14                   | 6/2014        |                  |                   |
| 14/14      |                         |               |                  |                   |
| 22/14      |                         |               |                  |                   |
| 25/14      |                         |               |                  |                   |

| RECURSO Nº. | EMENDAS A LOM Nº. | PAR. TRIB. DE CONTAS Nº. | PRAZO VENC. |
|-------------|-------------------|--------------------------|-------------|
|             |                   |                          |             |
|             |                   |                          |             |
|             |                   |                          |             |
|             |                   |                          |             |

Atenciosamente,

ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES  
Presidente

*Recebido em  
19/04/2014  
Alexandre Bastos Rodrigues*

- Segue(m) em anexo cópia(s) da(s) matéria(s) mencionada(s).
- Observação:

- ALERTAMOS QUE O NÃO CUMPRIMENTO DOS PRAZOS REGIMENTAIS PARA EXARAREM O PARECER PODERÁ ACARRETAR A APLICAÇÃO DO § 4º DO ARTIGO 44 DO REGIMENTO INTERNO: "SE A COMISSÃO NÃO APRESENTAR PARECER SOBRE A MATÉRIA NO PRAZO REGIMENTAL, O PRESIDENTE DA CÂMARA PODERÁ DESIGNAR RELATOR 'AD HOC' PARA PROFERI-LO DENTRO DE TRÊS DIAS".

*"Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor"*



**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**



**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**Parecer ao Projeto de Lei nº. 031/2017**

**INICIATIVA:** Mesa Diretora

**RELATOR:** Vereador Alexandre Valdo Maitan

**RELATÓRIO:**

Trata-se de Projeto de Lei Nº 031/2017 que "Dispõe sobre reajuste remuneratório dos servidores efetivos e comissionados da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim".

**VOTO DO RELATOR**

Voto pelo encaminhamento regular da matéria, conforme parecer da Procuradoria.

**VOTO DO PRESIDENTE:**

Voto com o relator.

**VOTO DO MEMBRO**

Voto com o relator.

**DECISÃO:**

A Comissão resolve, por unanimidade, pelo encaminhamento regular da matéria.

Sala das Comissões, 26 Abril de 2017.

**HIGNER MANSUR – Presidente**  
**Renata Sabra Baião Fiório Nascimento - Suplente**

**ALEXANDRE VALDO MAITAN – Relator**  
**Allan Albert Lourenço Ferreira – Suplente**

**PAULO SÉRGIO DE ALMEIDA – Membro**  
**Ely Escarpini - Suplente**

*"Feliz a nação cujo Deus é o Senhor"*

Rua Barão de Itapemirim, 05 – Centro – CEP: 29300-110 – Cachoeiro de Itapemirim – Espírito Santo

**PABX: (28) 3526-5622 – FAX: (28) 3521-5753 – e-mail: cmci@cmci.es.gov.br**



**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

OF/PLG Nº. 031/2014

DATA: 26/04/2014

À PRESIDÊNCIA DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE ORÇAMENTÁRIO  
VEREADOR: ALEXON SOARES CIPRIANO

Senhor Vereador,

Em cumprimento ao que dispõe o artigo 12, inciso XII e o artigo 115 c/c artigo 44, todos do Regimento Interno, encontra-se na Procuradoria Legislativa da Casa para parecer a(s) seguinte(s) matéria(s):

| P. LEI Nº.    | VETO A PL Nº. | P. RESOL. Nº. | P. DEC. LEG. Nº. | PRAZO VENC. PROJ. |
|---------------|---------------|---------------|------------------|-------------------|
| <u>031/14</u> |               | <u>031/14</u> |                  |                   |
|               |               |               |                  |                   |
|               |               |               |                  |                   |
|               |               |               |                  |                   |

| RECURSO Nº. | EMENDAS A LOM Nº. | PAR. TRIB. DE CONTAS Nº. | PRAZO VENC. |
|-------------|-------------------|--------------------------|-------------|
|             |                   |                          |             |
|             |                   |                          |             |
|             |                   |                          |             |
|             |                   |                          |             |

Atenciosamente,

ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES  
Presidente

*Alexandre P. R. Souza*  
28/04/14

- Segue(m) em anexo cópia(s) da(s) matéria(s) mencionada(s).
- Observação:

- ALERTAMOS QUE O NÃO CUMPRIMENTO DOS PRAZOS REGIMENTAIS PARA EXARAREM O PARECER PODERÁ ACARRETAR A APLICAÇÃO DO § 4º DO ARTIGO 44 DO REGIMENTO INTERNO: "SE A COMISSÃO NÃO APRESENTAR PARECER SOBRE A MATÉRIA NO PRAZO REGIMENTAL, O PRESIDENTE DA CÂMARA PODERÁ DESIGNAR RELATOR 'AD HOC' PARA PROFERI-LO DENTRO DE TRÊS DIAS".

*"Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor"*



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

C.M.C.I.  
53  
Fólios nº  
100

OF/PLG Nº. 029/2014

DATA: 26/04/2014

À PRESIDÊNCIA DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO  
VEREADOR: EDISON VALENTIM FASSARELLA

Senhor Vereador,

Em cumprimento ao que dispõe o artigo 12, inciso XII e o artigo 115 c/c artigo 44, todos do Regimento Interno, encontra-se na Procuradoria Legislativa da Casa para parecer a(s) seguinte(s) matéria(s):

| P. LEI Nº. | VETO A PL Nº. | P. RESOL. Nº. | P. DEC. LEG. Nº. | PRAZO VENC. PROJ. |
|------------|---------------|---------------|------------------|-------------------|
| 03/14      |               | 03/14         |                  |                   |
|            |               |               |                  |                   |
|            |               |               |                  |                   |
|            |               |               |                  |                   |

| RECURSO Nº. | EMENDAS A LOM Nº. | PAR. TRIB. DE CONTAS Nº. | PRAZO VENC. |
|-------------|-------------------|--------------------------|-------------|
|             |                   |                          |             |
|             |                   |                          |             |
|             |                   |                          |             |
|             |                   |                          |             |

Atenciosamente,

ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES  
Presidente

- ☉ Segue(m) em anexo cópia(s) da(s) matéria(s) mencionada(s).
- ☉ Observação:

- ☉ ALERTAMOS QUE O NÃO CUMPRIMENTO DOS PRAZOS REGIMENTAIS PARA EXARAREM O PARECER PODERÁ ACARRETAR A APLICAÇÃO DO § 4º DO ARTIGO 44 DO REGIMENTO INTERNO: "SE A COMISSÃO NÃO APRESENTAR PARECER SOBRE A MATÉRIA NO PRAZO REGIMENTAL, O PRESIDENTE DA CÂMARA PODERÁ DESIGNAR RELATOR 'AD HOC' PARA PROFERI-LO DENTRO DE TRÊS DIAS".

"Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor"

Recebu  
em 28/04/2014  
V. J. S.



**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**



**COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**

**Parecer ao Projeto de Lei nº 31/2017**

**INICIATIVA:** Mesa Diretora

**RELATOR:** Wallace Marvila Fernandes

**RELATÓRIO:**

Trata-se de Projeto de Lei 031/2017 que “Dispõe sobre reajuste remuneratório dos servidores efetivos e comissionados da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim.”

**VOTO DO RELATOR**

Voto pelo encaminhamento regular da matéria, conforme parecer da Procuradoria.

**VOTO DO PRESIDENTE**

Voto com o relator.

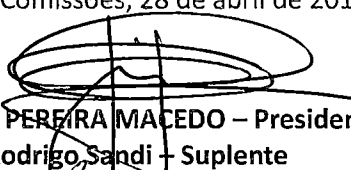
**VOTO DO MEMBRO**


Voto com o relator.

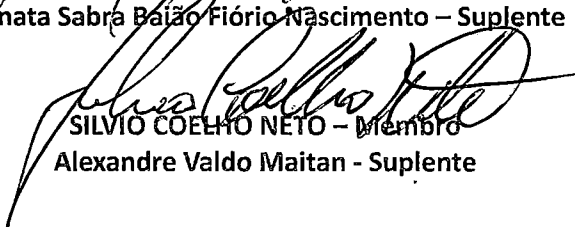
**DECISÃO**

A Comissão resolve, por unanimidade, pelo encaminhamento regular da matéria.

Sala das Comissões, 28 de abril de 2017.

  
DELANDI PEREIRA MACEDO – Presidente  
Rodrigo Sandi – Suplente

  
WALLACE/MARVILA FERNANDES – Relator  
Renata Sabra Baião Fiório Nascimento – Suplente

  
SILVIO COELHO NETO – Membro  
Alexandre Valdo Maitan - Suplente

***“Feliz a nação cujo Deus é o Senhor”***

Praça Jerônimo Monteiro, 70 – Centro – CEP: 29300-170 – Cachoeiro de Itapemirim – Espírito Santo

**PABX: (28) 3526-5622 – FAX: (28) 3521-5753**



**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM,  
ESPÍRITO SANTO

**COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE ORÇAMENTÁRIO**

**INICIATIVA:** Mesa Diretora

**RELATOR:** Vereadora Renata Fiório

**ASSUNTO:** PLO 31/2017 – Dispõe sobre reajuste remuneratório dos servidores efetivos e comissionados da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim

**RELATÓRIO**

Trata-se de Projeto de Lei de iniciativa da mesa diretora que dispõe sobre reajuste remuneratório dos servidores efetivos e comissionados da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim. Em que pese esta relatora entender que o termo reajuste não retrate os ideais da remuneração sendo melhor palavra a revisão geral anual, não obsta a manutenção do mesmo, visto que na maioria das vezes são sinônimos. Considerando o impacto financeiro apresentado pelo contador e ainda considerando o limite constitucional limitador, bem como os pareceres da Comissão de Constituição, Justiça e Redação e Comissão de Finanças e Orçamento. Esta relatoria entende que o projeto é viável e encontra-se adequado ao orçamento desta casa.

**VOTO DO RELATOR:**

Voto com o relator.

**VOTO DO PRESIDENTE**

Voto com o relator.

**VOTO DO MEMBRO**

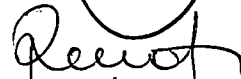
Voto com o relator.


**DECISÃO:**

A Comissão votou, por unanimidade, pelo encaminhamento regular da matéria.

Sala das Comissões, 02 de Maio de 2017.

  
ALEXON CIPRIANO – Presidente  
Rodrigo Sandi – Suplente

  
RENATA FIÓRIO – Relatora  
Alexandre Andreza Macedo – Suplente

  
DELANDI PEREIRA MACEDO – Membro  
Ely Escarpini – Suplente

*“Feliz a nação cujo Deus é o Senhor”*



C.M.C.I.  
16  
Fórmula nº 127

# CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

| NOME                           | SEM        | NÃO | ABS | AUS |
|--------------------------------|------------|-----|-----|-----|
| ALEXANDRE ANDREZA MACEDO       |            |     |     | X   |
| ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES     | PRESIDENTE |     |     |     |
| ALEXANDRE VALDO MAITAN         | X          |     |     |     |
| ALEXON SOARES CIPRIANO         | X          |     |     |     |
| ALLAN ALBERT LOURENÇO FERREIRA | X          |     |     |     |
| BRÁS ZAGOTTO                   | X          |     |     |     |
| DÁRIO SILVEIRA FILHO           | X          |     |     |     |
| DELANDI PEREIRA MACEDO         | X          |     |     |     |
| DIOGO PEREIRA LUBE             | X          |     |     |     |
| EDISON VALENTIM FASSARELLA     | X          |     |     |     |
| ÉLIO CARLOS SILVA DE MIRANDA   | X          |     |     |     |
| ELY ESCARPINI                  | X          |     |     |     |
| HIGNER MANSUR                  |            |     | X   |     |
| PAULO SÉRGIO DE ALMEIDA        | X          |     |     |     |
| RENATA S. B. FIÓRIO NASCIMENTO | X          |     |     |     |
| RODRIGO SANDI                  | X          |     |     |     |
| SEBASTIÃO GOMES                | X          |     |     |     |
| SÍLVIO COELHO NETO             |            |     |     | X   |
| WALLACE MARVILA FERNANDES      | X          |     |     |     |

OBS:

PROJETO Nº 31/2017

REQUERIMENTO Nº

DATA: 02/05/2017

RESULTADO DA VOTAÇÃO

APROVADO EM DISCUSSÃO

POR 15 VOTOS A FAVOR e 1 ABSTENÇÃO

SALA DAS SESSÕES 02/05/2017

*[Assinatura]*

PRESIDENTE

REJEITADO POR

SALA DAS SESSÕES / /

PRESIDENTE

RETIRADO DA PAUTA A  
REQUERIMENTO DO EDIL

SALA DAS SESSÕES / /

PRESIDENTE

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



